



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CEFOR

PARECER Nº /2022

Obriga o uso de capacete pelos praticantes de *skate*, como equipamento de segurança, nos locais do Município de Porto Alegre destinados a esse esporte.

Vem a esta Relatora, para parecer, o projeto de lei de autoria do Ver. Cassiá Carpes, que obriga a utilização de capacetes pelos praticantes de skate, como equipamento de segurança, no Município de Porto Alegre.

A Procuradoria da Câmara e a Comissão de Constituição e Justiça entenderam pela existência de óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria.

É o Relatório.

O projeto, na sua justificativa, explícita a necessidade de garantia de segurança para os praticantes daquele esporte. Ressalvado nosso entendimento qual ao mérito do projeto, que será discutido quando da votação em Plenário, não há, no que tange às competências exclusivas dessas Comissão, qualquer dano ao erário público ou incremento de despesa.

Dessa feita, somos pela **aprovação do projeto**.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2022.

Vereadora Mari Pimentel

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador(a)**, em 06/04/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0363948** e o código CRC **77D4B05D**.





Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 055/22 - CEFOR** contido no doc 0363948 (SEI nº 023.00031/2021-81 – Proc. nº 1197/21, PLL nº 527), de autoria da vereadora Mari Pimentel foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **14 de abril de 2022**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: pela APROVAÇÃO do Projeto.

Vereadora Mauro Zacher – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Mari Pimentel – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador Bruna Rodrigues: Não votou

Vereador Moisés Barboza: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Caroline Manica Schapke, Assistente Legislativo**, em 14/04/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0368734** e o código CRC **89FB8F7E**.